

OFÍCIO Nº 101/2024-STD/ANEEL

Brasília, 11 de março de 2024.

Ao Senhor  
Rodrigo Ferreira  
Presidente Executivo  
ABRACEEL

Referência: Carta nº CT-0007/2024, de 27/02/2024 (48513.004219/2024-00).  
Caso responda este Ofício, indicar expressamente o nº 48552.001650/2024-00.  
[https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais\\_atendimento/processo-eletronico](https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais_atendimento/processo-eletronico).

**Assunto: Exigência dos consumidores de informações para elaboração do diagrama unifilar na migração ao ACL.**

Prezado Senhor,

1. Reporta-se à carta em referência, por meio da qual a Associação relata ter conhecimento de casos em que distribuidoras têm exigido de consumidores o encaminhamento de informações para elaboração de diagrama unifilar, em desacordo com o disposto nos parágrafos 6º e 7º do Artigo 96 da Resolução Normativa nº 1.000/2021, e solicita manifestação da ANEEL sobre o assunto.
2. Informamos que o parágrafo 7º supracitado foi incluído na REN 1.000/2021 na edição da Resolução Normativa nº 1.081/2023, resultado da Consulta Pública nº 28/2023, sendo que os termos da Resolução foram amplamente discutidos pela sociedade e são de conhecimento público.
3. Desta forma, caso se identifique um caso concreto de descumprimento deste ou de outro dispositivo pela distribuidora, o caso deve ser relatado com todas as informações necessárias para identificação das partes e caracterização da tangibilidade da ocorrência à ouvidoria setorial.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

RCS  
SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"  
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil  
Tel: 061 3100 9000